

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 052, DE 06 DE MAIO DE 1993

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, realizada nos dias 05 e 06 de maio de 1993, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando o documento “**Descentralização, das Ações e Serviços de Saúde: A Ousadia de Cumprir e Fazer Cumprir a Lei**”,

#### RESOLVE:

1. Instituir uma Mesa Nacional de Negociação, com o objetivo de estabelecer um fórum permanente de negociação entre empregadores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS sobre todos os pontos pertinentes a força de trabalho em saúde.

2. Participam da Mesa Nacional de Negociação 11 (onze) representantes dos empregadores públicos, divididos em 03 (três) do Ministério da Saúde, 03 (três) do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 03 (três) do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, 01 (um) representante da Secretaria de Administração Federal – SAF, 01 (um) representante do Ministério da Educação e Desporto – MED e 11 (onze) representantes das Entidades Sindicais do Setor.

3. Aos integrantes da Mesa caberá a formulação das normas de funcionamento da mesma, podendo, numa dinâmica de aperfeiçoamento do processo, serem convidados representantes internacionais com experiência em processos similares em seus países.

4. A pauta de negociação necessariamente conterà os itens:

a) Salário: reposição, reajuste, isonomia;

b) Jornada de trabalho no Sistema Único de Saúde – SUS;

c) Carreira de Saúde;

d) Direitos e conquistas sindicais nas reformas de estrutura no Sistema Único de Saúde – SUS;

e) Mecanismos de gestão de Recursos Humanos no Sistema Único de Saúde – SUS.

Outros itens serão acrescidos a pauta, a critério dos integrantes da Mesa.

5. O Ministério da Saúde convocará em maio a Primeira Reunião, estabelecendo a partir de então os integrantes da Mesa e o seu cronograma de Reuniões.

**JAMIL HADDAD**

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

**JAMIL HADDAD**  
Ministro de Estado da Saúde